



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.719 / 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2009, conforme abaixo:

0300	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO</u>	
17.512.0066.2070	MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
17.122.0064.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
17.452.0065.2068	EXPANSÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
17.512.0067.2071	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0300	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO</u>	
17.122.0064.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
33.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de abril de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé